



18.04.1964
CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO Nº 62/89

O Presidente da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 35 Inciso III Letra "d" do Regimento Interno desta Câmara

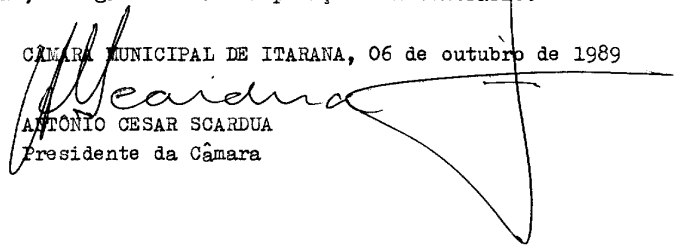
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Servidores Municipais, Sr. Oswaldo Campos; Srtª. Grinaura Maria Delboni e Sr. José Luiz De Martin, sob a Presidência do Vereador Presidente desta Câmara Municipal, para comporem a Comissão Especial para apreciação e apuração da Licitação referente a Carta Convite Nº 01/89, expedida pela Câmara;

Art. 2º - Do resultado da apuração procedida pela referida Comissão não caberá recurso de qualquer das partes participantes;

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA, 06 de outubro de 1989


ANTÔNIO CESAR SCARDUA
Presidente da Câmara